



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
LICITAÇÃO E CONTRATOS



MEMORANDO Nº 641/2024 – SEMED

Parauapebas-PA, 28 de agosto de 2024.

À Central de Licitações e Contratos - CLC

Fabiana de Souza Nascimento

Coordenadora

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato nº 20230333.

Cumprimentando-a, solicitamos a emissão do aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato nº 20230333, da Empresa **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI** a partir da **Ata de Registro de Preços nº 20230318**, oriunda do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 8/2023-008PMP**, o qual tem como objeto *aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.*

Cuida-se de requerimento de aditamento do contrato nº 20230333, uma vez que se verificou a necessidade de prorrogá-lo em 45 (quarenta e cinco) dias de prazo, tendo em vista solicitação emitida no relatório do fiscal de contrato.

Ademais, restou emitido notificação à contratada com o escopo de cientificar a intenção da prorrogação do contrato, sendo que esta anuiu com a proposta nos mesmos moldes iniciais.

Oportunamente, RATIFICO as informações constantes no relatório do fiscal do contrato, e todos os documentos pertencentes a esta solicitação, por preencherem todos os requisitos legais e contratuais impostos como condições para prosseguimento do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º da lei 8.666/93.

VALOR DO ADITIVO: Inalterado.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

Atenciosamente,

JOSE LEAL Assinado de forma
digital por JOSE
NUNES:811 LEAL
34509391 NUNES:8113450939
1

JOSÉ LEAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021

CONTRATOS - CLC
02/09/24
DEBUN CUECHAS
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



MEMORANDO Nº 081/2024 – DAE


Parauapebas/PA, 20 de agosto de 2024.

À Diretoria Administrativa
C/C: Setor de Licitação e Contratos

Assunto: Solicitação de aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato nº **20230333**.

Encaminhamos em anexo o relatório do fiscal do contrato nº **20230333** firmado com a empresa **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI** tendo em vista a necessidade de realizar o aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato, tendo em vista a necessidade da continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da alimentação escolar, visto tratar-se de produtos essenciais na alimentação dos alunos da rede pública de ensino do Município.

Atenciosamente;


**ANA CRISTINA COSTA DE SOUSA
COORDENADORA / DAE
DECRETO Nº 499/2021**

ANEXOS:

- Relatório do Fiscal
- Planilha de Saldo
- Portaria do Fiscal

RECEBIDO
DATA: 20 / 08 / 24
LICITAÇÃO E CONTRATO
Lucas Lisboa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



RELATÓRIO DO FISCAL

Assunto: Aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato.

Contrato: 20230333

Contratada: Comercial Nova Era Produtos Alimentícios, Limpeza e Descartáveis EIRELI

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Eu, **Wanderson José da Silva, Decreto: 739/21**, lotado na Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Alimentação Escolar - DAE, designado fiscal do contrato nº **20230333** da empresa **Comercial Nova Era Produtos Alimentícios, Limpeza e Descartáveis EIRELI**, solicito o aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato dos gêneros alimentícios para atender as instituições de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Haja vista o bom andamento dos serviços prestados, venho informar que a empresa possui um corpo técnico qualificado em conformidade com o porte dos serviços. Declaro que a empresa contratada cumpriu todos os prazos contratuais e exigências do mesmo.

Esta solicitação justifica-se pela necessidade da continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da alimentação escolar, visto tratar-se de produtos essenciais na alimentação dos alunos da rede pública de ensino do Município.

A importância de fornecer alimentação escolar vai além de simplesmente garantir que os estudantes tenham acesso a refeições durante o período em que estão na escola. Aqui estão alguns pontos chave que destacam a relevância deste fornecimento:

- **Combate à Fome e à Desnutrição:** Para muitas crianças e adolescentes, a refeição fornecida na escola é a principal ou única refeição completa do dia. Isso é crucial em regiões de baixa renda, onde a insegurança alimentar é uma realidade.
- **Melhora no Desempenho Acadêmico:** A nutrição adequada é essencial para o desenvolvimento cognitivo e o desempenho escolar. Crianças bem alimentadas têm maior capacidade de concentração, raciocínio e aprendizado, o que se reflete em melhores notas e maior participação nas atividades escolares.
- **Promoção da Saúde:** A alimentação escolar pode ser planejada para fornecer uma dieta balanceada, rica em nutrientes, o que ajuda a prevenir problemas de saúde como obesidade, diabetes e outras doenças relacionadas à má alimentação.
- **Incentivo à Frequência Escolar:** A garantia de uma refeição diária pode ser um incentivo poderoso para a assiduidade escolar. Famílias em situação de vulnerabilidade podem priorizar o envio dos filhos à escola sabendo que eles terão ao menos uma refeição garantida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

- **Educação Alimentar:** A escola é um ambiente propício para ensinar bons hábitos alimentares. Através de programas de alimentação escolar, é possível introduzir conceitos de nutrição, sustentabilidade e segurança alimentar desde cedo.

Em resumo, a alimentação escolar é um elemento fundamental para o desenvolvimento integral dos estudantes, impactando positivamente a saúde, a educação e a igualdade social.

O contrato possui atualmente um saldo de **R\$ 680.476,63** onde este saldo será executado em três meses (agosto, setembro e outubro), o mês de agosto ainda está em execução por isso ainda possuímos este saldo. A solicitação de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo é para atender as demandas até o fim do mês de outubro, conforme o cronograma de previsão de execução abaixo.

PREVISÃO DE EXECUÇÃO			
Saldo	Agosto	Setembro	Outubro
R\$ 680.476,63	R\$ 226.825,54	R\$ 226.825,54	R\$ 226.825,55

Ressaltamos que a existência deste saldo é pelo fato de não ter sido possível cumprir o cronograma de execução previsto anteriormente, pois houve uma reformulação na execução do contrato, restando assim o saldo atual para ser executado pelo prazo de 03 (três) meses (agosto, setembro e outubro).

Informamos que o edital do novo processo licitatório já foi publicado e estar aguardando a realização do pregão, com isso, esse novo processo não se concluirá até o fim da vigência do contrato que finda no mês de setembro.

Mediante isto, se faz necessário o aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do referido contrato, para que o fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da alimentação escolar não possa ser interrompido, visto que tratar-se de produtos essenciais na alimentação dos alunos da rede pública de ensino do Município.

Destacamos que ao fim do procedimento do novo processo licitatório, caso o contrato atual esteja vigente, será rescindido para que possa ser celebrado o novo contrato.

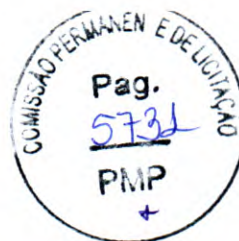
Ademais, por haver previsão legal para tanto, conforme dispõe a Cláusula Quinta do contrato, e no artigo 57, § 1º, inciso III da lei 8.666/93.

Parauapebas/PA, 20 de agosto de 2024.

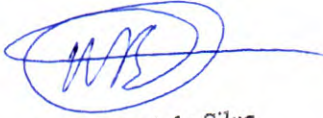
**WANDERSON JOSÉ DA SILVA
DECRETO: 739/21
FISCAL DO CONTRATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA DE SALDO DO CONTRATO



COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI					
CONTRATO Nº 20230333					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
345316	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MANTEIGA COM POTE SALa) Descrição do produto: - Marca.: ILDA	Pote	773	R\$ 16,90	R\$ 13.063,70
345485	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MILHO BRANCO PA PACOTE RA CANJICAa) Descrição do pr - Marca.: YOKI	Pacote	2.162	R\$ 4,30	R\$ 9.296,60
345526	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARNE BOVINA QUILO TIPO COXÃO MOLE (CUBOS OU I - Marca.: ZAC	Quilo	2.150	R\$ 48,90	R\$ 105.135,00
345527	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE BOVINA, T QUILO IPO MÚSCULO, MOÍDOa) Descrição - Marca.: ZAC	Quilo	1.964	R\$ 32,88	R\$ 64.576,32
345528	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARNE BOVINA QUILO, TIPO MÚSCULO, MOÍDOa) Desc - Marca.: ZAC	Quilo	654	R\$ 32,88	R\$ 21.503,52
345539	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARNE SUINA, QUILO TIPO FILÉ (CUBOS OU ISCA)a - Marca.: ZAC	Quilo	1.038	R\$ 29,49	R\$ 30.610,62
345541	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CHARQUE, TIP QUILO O DIANTEIROa) Descrição do p - Marca.: ZAC	Quilo	1.363	R\$ 35,25	R\$ 48.045,75
345548	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FILÉ DE PEITO D QUILO E FRANGO (CUBOS OU ISCA)a) D - Marca.: ZAC	Quilo	11.448	R\$ 20,69	R\$ 236.859,12
345549	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FILÉ DE PEIT QUILO O DE FRANGO (CUBOS OU ISCA)a - Marca.: ZAC	Quilo	3.815	R\$ 20,69	R\$ 78.932,35
345550	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LINGUIÇA, TIPO QUILO CALABRESAa) Descrição do pro - Marca.: EXCELÊNCIA	Quilo	3.777	R\$ 14,39	R\$ 54.351,03
345551	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: LINGUIÇA, TI QUILO PO CALABRESAa) Descrição do - Marca.: EXCELÊNCIA	Quilo	1.258	R\$ 14,39	R\$ 18.102,62
VALOR TOTAL					R\$ 680.476,63


Wanderson José da Silva
Divisão de Alimentação Escolar - DAE
Assessor III
Decreto nº 739/2021 - PMP